

**TERMO ADITIVO DE REMANEJAMENTO DE EMPRESA**  
**NÚMERO: 067/2009**

**EXTRATO**

<b>Concedente</b>	<b>CEASA/GO - Centrais de Abastecimento do Estado de Goiás</b>
<b>Endereço</b>	<b>Br 153, Km 5,5 – Saída para Anápolis – Goiânia-GO</b>
<b>CNPJ</b>	<b>01.098.797/0001-74</b>
<b>Diretor Presidente</b>	<b>Edivaldo Cardoso de Paula</b>
<b>Concessionária</b>	<b>Perboni e Perboni Ltda- Perboni Três A</b>
<b>CNPJ</b>	<b>04.940.750/0032-09</b>
<b>Galpão Permanente</b>	<b>GP-06</b>
<b>Boxes</b>	<b>03, 04, 05 e 06</b>
<b>Área Total</b>	<b>504,00 m<sup>2</sup></b>
<b>Produtos Autorizados</b>	<b>Frutas Finas</b>
<b>Sócios</b>	<b>Marcelo Perboni e Valdemar Perboni</b>
<b>Natureza Jurídica</b>	<b>Aditivo Concessão de Uso Remunerada</b>
<b>Termo Final Vigência</b>	<b>03/11/24</b>
<b>Fundamentos</b>	<b>Processo n. 200900057000755 e processo n. 201600057000014, Regulamento de Mercado CEASA/GO e Resoluções Complementares.</b>

**PREAMBULO**

Pelo presente Termo Aditivo de Concessão de Uso a **CEASA/GO - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A**, Sociedade de Economia Mista, sob o controle acionário do Estado de Goiás, CNPJ 01.098.797/0001-74, com sede às margens da BR 153, km 5,5, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Diretor Presidente doravante denominada **CONCEDENTE** e **Perboni e Perboni Ltda- Perboni Três A** CNPJ 04.940.750/0032-09 neste ato representada conforme contrato social, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, tem entre si justo e acertado o presente Aditivo à Concessão de Uso, a título oneroso, dos boxes 03, 04, 05 e 06 com 504,00 m<sup>2</sup> no Entrepósito de Goiânia/GO, com fundamento no art. 175, da Constituição Federal, nas Leis n.º 8.666/93, Termo de Ajustamento de Conduta celebrado junto ao Ministério Público Estadual – Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, Regulamento de Mercado e Resoluções Complementares, legislação aplicável e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo de Remanejamento de Empresa consignada nos autos do processo administrativo n. **201600057000014**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

Com o presente remanejamento a empresa Concessionária passa dos boxes 03, 04, 05 e 06 do GP-06 com 504,00 m<sup>2</sup> para os boxes 01 e 02 do GP-10 com 204,60 m<sup>2</sup>.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 3522-9000 – CEP: 74.675-090  
Site: [www.ceasa.goias.gov.br](http://www.ceasa.goias.gov.br)

Ratificam-se as demais cláusulas, direitos e obrigações fixadas no Termo de Concessão Originário de n. 067/2009.


#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo de Concessão de Uso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com os termos e condições ora pactuadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 06 de Dezembro de 2016.

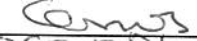
**CEASA/GO - Centrais de Abastecimento do Estado de Goiás**

  
**Edivaldo Cardoso de Paula**  
Diretor Presidente

  
**Orlando Tóquio Kumagai**  
Diretor Técnico e de Gestão

**Perboni e Perboni Ltda- Perboni Três A**  
04.940.750/0032-09

Testemunhas:

1 -   
CPF: 193.560.057-68 RG:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: